



TRT da 15ª Região
CORREGEDORIA REGIONAL
2 0 2 2 • 2 0 2 4



0000587-24.2021.2.00.0515

Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 15ª Região

CORRIGENTE: TRT15 - CORREGEDORIA REGIONAL

CORRIGIDO: TRT15 - Divisão de Execução de Araraquara

Em 4 de outubro de 2023, Sua Excelência a Desembargadora RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA, Corregedora Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 22/2023, disponibilizado no DEJT, caderno judiciário de 4/9/2023, página 2.143. Presente o Coordenador da Divisão de Execução Juiz CARLOS ALBERTO FRIGIERI.

Com base nas informações prestadas pela Unidade e nos dados apurados por meio dos sistemas processuais, constatou-se, no último período correcional, o que segue apontado no corpo desta ata.

Jurisdição de atuação: Araraquara (três Varas), Matão, Mococa, Pirassununga, Porto Ferreira, São Carlos e São José do Rio Pardo

Data da Última Correição: 8/9/2022



1. AUTOINSPEÇÃO 3



2. COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES 3

3. ESTRUTURA FUNCIONAL 4

3.1 JUIZ COORDENADOR 4

3.2 QUADRO DE SERVIDORES 5

3.2.1 CAPACITAÇÃO - METAS 15 do CNJ e 30, 31 e 32 do TRT-15 5

4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, PRODUTIVIDADE, PROCEDIMENTOS e DADOS ESTATÍSTICOS

5. INDICADORES 6

5.1.1 PESQUISAS PATRIMONIAIS 6

5.1.2 PROCESSOS JUDICIAIS 8

5.1.2.1 REGIME ESPECIAL DE EXECUÇÃO FORÇADA - REEF 9

5.1.2.2. PLANO ESPECIAL DE PAGAMENTO TRABALHISTA - PEPT 10

5.1.2.3 PROCEDIMENTOS DE REUNIÃO DE EXECUÇÕES 10

5.2 HASTAS PÚBLICAS 10

5.3 SEMANA NACIONAL DE EXECUÇÃO TRABALHISTA 11

6. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DOS PROCEDIMENTOS DE INVESTIGAÇÃO PATRIMONIAL E DOS PROCESSOS JUDICIAIS 11

6.1 FORÇA DE TRABALHO 11

6.2 ESTÁGIO 12

6.3 A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ETAPA LOCAL 2023 12

6.4 PRODUTIVIDADE E METAS 14

6.5 CONCLUSÃO 14

7. ENCAMINHAMENTOS 15

7.1 ATENDIMENTO 16

7.2 FERRAMENTAS 16

7.3 GESTÃO SOCIOAMBIENTAL 17



7.4 PRAZO PARA CUMPRIMENTO 18

8. ATENDIMENTO 19

9. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES 19

10. ENCERRAMENTO 19

1. AUTOINSPEÇÃO

O relatório de autoinspeção da Unidade foi apresentado em 31/3/2023 no processo PJe-Cor 0000408-56.2022.2.00.0515.

2. COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Compete às Divisões de Execução, órgãos de apoio à efetividade da execução trabalhista, assessorar o Juiz Coordenador nas pesquisas patrimoniais e procedimentos de reunião de execução, nos termos estabelecidos no Provimento GP-CR nº 5/2022.

Em matéria de pesquisa patrimonial:

- identificar os maiores devedores e instaurar procedimentos administrativos de pesquisa patrimonial no sistema de execuções (artigo 5º, § 3º da Resolução CSJT nº 138/2014);
-
- realizar a pesquisa patrimonial dos maiores devedores com execução frustrada, que possuam processos na região abrangida pela respectiva base territorial;
-
- registrar todos os andamentos no procedimento administrativo registrado no sistema de execuções; requerer e prestar informações aos Juízos referentes aos devedores contumazes;
- recepcionar e examinar denúncias, sugestões e propostas de diligências contra fraudes e outros ilícitos, sem prejuízo da competência das Varas;
-
- produzir relatórios circunstanciados dos resultados obtidos com ações de pesquisa e investigação;
-
- promover o tratamento das massas de dados obtidos nas diversas fontes públicas ou privadas, filtrando aqueles que serão úteis para a solução do caso apresentado pelo órgão solicitante;
-
- determinar a instauração de Regime Especial de Execução Forçada - REEF, decorrente do resultado da pesquisa patrimonial;
-
- exercer outras atividades inerentes à sua finalidade.



Além disso, a identificação de grandes devedores prevista será feita em colaboração com a Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial - CPP. As atividades envolvendo os procedimentos administrativos de investigação patrimonial deverão ser realizadas em espaço físico adequado, observadas as normas de segurança aplicáveis, em razão do grau de sigilo das informações.

A Divisão de Execução poderá atribuir, para instrução do procedimento administrativo de investigação patrimonial, mandados para coleta de dados e outras diligências de inteligência a oficiais de justiça, que deverão cumpri-los com a devida prioridade.

Quanto ao procedimento de reunião de execuções, cabe, ainda, assessorar o Juiz Coordenador quanto aos atos a serem praticados nos processos pilotos de procedimentos de reunião de execução, compreendendo os termos elencados no artigo 18 do Provimento GP-CR nº 5/2022 e procedendo as minutas de decisão que determine a instauração do Regime Especial de Execução Forçada - REEF, em decorrência de procedimento de pesquisa patrimonial ou descumprimento de Plano Especial de Pagamento Trabalhista - PEPT, contemplando a estratégia processual adotada pelo Juiz Coordenador de Execução.

3. ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUIZ COORDENADOR

A Divisão de Execução de Araraquara está sob a coordenação do magistrado Carlos Alberto Frigieri, designado para atuar no período de 19/5/2023 até posterior deliberação (APD), por meio da Portaria GP/AAM nº 770/2023, acumulando essa jurisdição da Divisão de Execução com a da 3ª Vara do Trabalho de Araraquara, da qual é titular.

3.2 QUADRO DE SERVIDORES

Dados até 4/9/2023

(Fonte: Seção de Controle de Remoções)

A chefe de divisão é a servidora Paula Fabiana Oliveira Bellon de Carvalho, investida no cargo em comissão CJ-1 e sua equipe é composta por mais uma servidora, Elaine Lilian Vaccari investida na função comissionada FC-2.

3.2.1 CAPACITAÇÃO - METAS 15 do CNJ e 30, 31 e 32 do TRT-15

Dados de 9/2022 a 8/2023

(Fonte: Área de Concursos e Avaliação de Desempenho)

O documento recebido da Área de Concursos e Avaliação de Desempenho, datado de 6/9/2023, informa que os servidores lotados na Unidade participaram de cursos e palestras desde a última correção. A chefe de divisão, Paula Fabiana Oliveira Bellon de Carvalho, somou 123 horas-aula e a servidora Elaine Lilian Vaccari, no mesmo período, somou 57 horas-aula.

4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, PRODUTIVIDADE, PROCEDIMENTOS e DADOS ESTATÍSTICOS



Após análise geral de procedimentos em tramitação, verificou-se o acervo de procedimentos de investigação e processos em tramitação conforme as especificidades abaixo apontadas.

Foram consideradas, também, as informações contidas nos relatórios consolidados pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, a quem está atribuída a coordenação técnica e estratégica das Divisões de Execução.

4.1 INDICADORES

Por força do Provimento GP-CR nº 5/2022 e da Ordem de Serviço CR nº 9/2022, foi instituído o acompanhamento das Divisões de Execução por meio dos indicadores-chaves de desempenho.

Esses indicadores têm por objetivo orientar as ações estratégicas da Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, as quais contemplam as diretrizes estabelecidas por esta Corregedoria Regional, subsidiando a tomada de decisão por parte dos gestores locais, e envolve duas frentes de trabalho: a realização de pesquisas patrimoniais e a condução dos Procedimentos de Reunião de Execuções (Regime Especial de Execução Forçada - REEF, Regime Centralizado de Execução - RCE e Plano Especial de Pagamento Trabalhista - PEPT).

4.1.1 PESQUISAS PATRIMONIAIS

No que concerne às pesquisas patrimoniais, a análise contempla três temas. O primeiro diz respeito à movimentação processual, especialmente a abertura, o encerramento e o acervo ao final do período de análise. Também será medido o sucesso alcançado nas pesquisas patrimoniais, definido pelo percentual de pesquisas que culminaram na localização de patrimônio e na instauração de REEF contra o devedor.

O segundo tema aborda o impulsionamento das pesquisas pela Divisão de Execução, abrangendo o percentual de processos sem tramitação, a taxa de congestionamento e o prazo médio. Esses dados são relevantes para o planejamento das atividades, especialmente para detecção de processos de pesquisa sem andamento por prazo excessivo.

Por fim, o terceiro tema trata do grau de complexidade das pesquisas patrimoniais de cada Unidade. Para medir esse quesito, adotou-se a quantidade média de devedores pesquisados nas investigações patrimoniais, tendo em vista que casos envolvendo maior quantidade de indivíduos tendem a indicar maior complexidade.

A apuração realizada pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, conforme relatório emitido em 12/7/2023, com dados até 30/6/2023, e juntado no PROAD 14751/2021, autuado para acompanhamento individualizado da performance, constatou que a Unidade possui quatro procedimentos de investigação patrimonial em andamento. Também foi apurado que nos últimos 12 meses, ou seja, desde o mês de julho/2022, foram abertas três novas investigações e encerradas sete, dentre as quais duas pesquisas com resultado positivo e cinco classificadas como “outros”, com suspensão por pesquisa frustrada de bens, recebendo o status “suspensão inconclusivo”.

Quanto às referidas investigações frustradas, verificou-se que a Unidade alcançou a taxa de conversão de pesquisas em Regime Especial de Execução Frustrada - REEF de 28,57%, pouco abaixo do seu índice registrado no trimestre anterior 33,33% e 20% abaixo da média das demais unidades.

Apurou-se, analisando o processo 3/2022, encerrado como pesquisa frustrada em 15/6/2023, que a Unidade utilizou as principais ferramentas de pesquisa patrimonial disponíveis, como Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias – SIMBA, Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional - CCS e SNIPER.

Nova pesquisa no sistema EXE15, em 4/9/2023, identificou que a Unidade possui quatro



procedimentos de pesquisa patrimonial ativos, sob status “PESQUISANDO”, sendo o mais antigo o de nº 1/2022, autuado em 8/2/2022, cujo último andamento registrado, deu-se em 2/8/2023.

Ainda, observou-se que desde a última aferição da CPP foi aberta uma nova investigação (2/2023, autuada em 25/7/2023) e encerrada uma investigação (3/2022, cuja conclusão se deu em 15/6/2023, por investigação frustrada). Em referida investigação notou-se que a Unidade utilizou as principais ferramentas de pesquisa patrimonial avançada, dentre elas SIMBA/SNIPER/CCS/COAF.

4.1.2 PROCESSOS JUDICIAIS

Com referência aos processos judiciais com reunião de execuções, a análise contempla dois temas. O primeiro se trata do impulsionamento. Como indicadores, foram definidos o percentual de processos sem tramitação, o acervo e os processos encerrados.

O segundo tema, relativo ao impacto social e eficácia, é formado pela quantidade de credores, processos habilitados, valor dos créditos trabalhistas e pagamentos realizados. Esses indicadores são importantes, pois retratam de forma mais fidedigna os resultados concretamente entregues aos jurisdicionados. Por essa razão, foram incluídos no boletim estatístico e entre os indicadores-chave de desempenho, como forma de medir a eficácia dos atos de pesquisa patrimonial realizados.

Conforme informações veiculadas pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial na mesma aferição acima mencionada, com dados até 6/2023, verificou-se que a Unidade possui todos os processos judiciais sob sua condução no prazo. O acervo apurado é composto por oito processos de Regime de Especial de Execução Forçada, dos quais cinco aguardam julgamento em 2ª Instância, além de um incidente processual em tramitação na 2ª Instância.

Em se tratando do impacto social, o trabalho desempenhado pela Divisão abrange o total de 577 credores, decorrentes de 118 processos habilitados.

As informações disponibilizadas pela Unidade no mais recente Boletim Estatístico Mensal (dados até 7/2023) apontam que seu acervo atual é composto por dez REEF, instaurados após o encerramento da pesquisa patrimonial avançada e um incidente processual.

As diferentes formas dos procedimentos de reunião de execuções sob condução da Divisão de Execuções serão detalhadas a seguir.

4.1.2.1 REGIME ESPECIAL DE EXECUÇÃO FORÇADA - REEF

Trata-se de procedimento unificado de busca, constrição e expropriação, com vistas ao adimplemento da dívida consolidada de devedor com relevante número de processos em fase de execução, como medida de otimização das diligências executórias.

Conforme informação constante do Boletim Estatístico, com dados consolidados até 7/2023, a Unidade possui dez processos classificados como REEF, autuados após o encerramento da pesquisa patrimonial avançada, abrangendo 640 credores, decorrentes de 127 processos habilitados, cujos pagamentos efetuados somam, aproximadamente, R\$ 569.449,47 até o momento.

A respeito da tramitação dos processos, cumpre registrar que o painel da Divisão de Execução de Araraquara se encontra vazio, sem processos para tramitação, sendo certo que todos os processos estão sendo tramitados em suas respectivas unidades originárias, em desacordo com o disposto na Ordem de Serviço CR nº 4/2023, que alterou a Ordem de Serviço CR nº 9/2022.

Todavia, analisando-se os processos pilotos REEF 0000126-64.2012.5.15.0106 foi possível verificar a devida tramitação feita pela divisão de execução, conforme informações constantes nos autos, mediante a ferramenta “post it”. Em referido processo foi designada hasta pública para dia 19/9/2023 às 10h, com a devida intimação dos interessados. Houve, também, expedição de ofício ao Banco do Brasil informando da realização da hasta, diante da informação de registro de



hipoteca existente.

Portanto, diante do apontado quanto ao processo acima mencionado, verifica-se que a tramitação se coaduna com a necessária priorização a que se refere o parágrafo único do artigo 2º-A da Ordem de Serviço CR nº 9/2022

Contudo, faz-se mister apontar que no processo 0000509-76.2011.5.15.0106 foi apresentado expediente informando acordo nas datas de 3/7/2023 e 1/8/2023 sem a devida análise pelo Juízo até a presente data.

4.1.2.2. PLANO ESPECIAL DE PAGAMENTO TRABALHISTA - PEPT

O procedimento de reunião de execuções, neste caso, envolve o pagamento parcelado do débito referente a processos em fase de execução definitiva, observadas as regras específicas previstas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, bem como no Provimento GP-CR nº 5/2022 e na Ordem de Serviço CR nº 9/2022 deste Regional.

Não há informação quanto à tramitação de processos classificados como PEPT pela Unidade.

4.1.2.3. PROCEDIMENTOS DE REUNIÃO DE EXECUÇÕES

Com referência ao último Boletim Estatístico disponível, observou-se que a Unidade não possui processos com execuções reunidas assinalado como “art.16” (refere-se ao artigo 16 do Provimento GP-CR nº 4/2018, revogado pelo Provimento GP-CR nº 5/2022, que tratava da reunião de processos em execução pelas Divisões de Execução).

4.2 HASTAS PÚBLICAS

A Unidade foi responsável pela realização de quatro hastas públicas desde o último período correicional, de 9/2022 a 7/2023, cujas informações seguem abaixo:

NÚM. HASTA*	BENS ARREMATADOS	BENS NÃO ARREMATADOS	VALOR ARRECADADO
3/2022	23	25	R\$ 721.404,94
4/2022	7	33	R\$ 538.484,00
1/2023	17	56	R\$ 1.376.652,00
2/2023	15	42	R\$ 3.908.057,00

* A partir da publicação do Provimento GP-CR nº 5/2022, a competência para a realização de hastas públicas unificadas foi transferida para as Centrais de Mandados, sob a presidência dos respectivos Juízes Coordenadores.

Para cada hasta pública, respectivamente, registraram-se índices de arrematação de 47,92%, 17,50%, 23,29% e 26,32%.

Quanto aos bens excluídos de cada hasta pública, respectivamente, apurou-se índices de 52,08%, 82,50%, 76,71% e 73,68%.

4.3. SEMANA NACIONAL DE EXECUÇÃO TRABALHISTA



A Semana Nacional da Execução Trabalhista é realizada anualmente, sempre na terceira semana de setembro, conforme disciplina o art. 6º do Ato n. 107/CSJT.GP.SG, de 27 de maio de 2019.

Por força do Ofício Circular CSJT.CNEET nº 02/2019 estabeleceu-se que na semana que antecede o referido evento será realizada a Maratona de Pesquisa Patrimonial, que tem por objetivo promover investigações para solucionar casos de grandes devedores no âmbito de cada uma das Unidades Judiciárias.

Em 2022, conforme informações extraídas do PROAD 16583/2022, constatou-se que a Unidade participou da 8ª Maratona de Pesquisa Patrimonial, realizada entre os dias 12 a 16/9/2022, conforme dados abaixo:

NÚM. EXE15	QTDE. CREDITORES HABILITADOS	VALOR GLOBAL DA EXECUÇÃO (estimado)	AÇÕES / FERRAMENTAS
2/2022	305	R\$ 22.468.986,85	SIMBA / COAF / CCS/ RENAJUD / ARISP/ SISBAJUD

Observou-se, também, a participação da Unidade na XII Semana Nacional de Execução Trabalhista, realizada entre os dias 19 e 23/9/2022. Como resultado, verificou-se a liberação da quantia de R\$15.182,76, mediante a expedição de 29 alvarás.

5. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DOS PROCEDIMENTOS DE INVESTIGAÇÃO PATRIMONIAL E DOS PROCESSOS JUDICIAIS

5.1 FORÇA DE TRABALHO

A Portaria GP nº 77/2019 aprovou a lotação quantitativa para a primeira instância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, considerando as informações sobre a movimentação processual do triênio 2016-2018. Segundo a Portaria, está prevista a lotação de dois servidores na Unidade.

Portanto, o número atual de dois servidores lotados nesta Divisão de Execução está de acordo com os parâmetros previstos.

5.2 ESTÁGIO

Dados até 6/9/2023

(Fonte: Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

A Área de Controle de Estágio e Voluntariado informa que não há estagiários na Unidade.

De todo modo, o estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior. Suas atividades de



aprendizagem devem ser supervisionadas por um servidor do quadro efetivo da Unidade e sempre compatíveis com as competências próprias da atividade profissional e com a contextualização curricular, em observância à Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008. Para que o estágio não se torne um mero instrumento de alcance de finalidades diferentes daquela para a qual foi concebido, não deve haver desvio das finalidades educacionais. O estágio deve ser meio de conhecimento e experiência, aproveitado na formação do aluno.

5.3 A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ETAPA LOCAL 2023

Em reunião com as equipes do CEJUSC, da Divisão de Execuções e da Central de Mandados de Araraquara, os servidores mencionaram aspectos como cooperação, colaboração, diálogo e união entre os colegas, especialmente quanto ao apoio em diligências perigosas ou complexas. Que isto decorre da comunicação facilitada no dia-a-dia, tanto nas dúvidas em diligência como nas situações cotidianas. Aduziram, também, que há organização geral administrativa e controle das diligências no setor.

Relataram a harmonia e a cooperação entre os servidores com mais experiência e os novos.

Disseram, também, que a Unidade em que trabalham é acolhedora e desejam manter o ambiente de trabalho saudável e reforçar a comunicação.

Por outro lado, externaram o sentimento de desafio em relação ao distanciamento e à falta de pertencimento decorrente da criação das centrais de mandados unificadas e consequente desvinculação das varas, notadamente a falta de clareza e transparência para resolver dificuldades do dia-a-dia. Quanto a isto, sugeriram uma maior participação na rotina do setor, mais diálogo e melhor integração com as Varas.

Sugeriram que as equipes devem reforçar a união para enfrentar os desafios e criar soluções.

Mencionaram, também, a sobrecarga de trabalho, especialmente na região de São Carlos. Que há falta de oficiais de justiça e excesso de mandados, rotina esta dificultada pelos erros nos documentos, pela falta de informação ou excesso, além da falta de utilização do sistema EXE15, gerando constante retrabalho.

Relataram que o trabalho é extremamente cansativo e desgastante, principalmente quanto à investigação de bens ocultos das executadas.

Sugeriram a nomeação de mais oficiais de justiça e o treinamento adequado para os servidores. E que a Instituição deve investir em preparação para utilização dos sistemas e funcionalidades e na comunicação e troca de informações e experiências entre setores e entre os colegas de um mesmo setor. Além disso, pensam que deve haver a diversificação das tarefas e a contratação de mais servidores para divisão e limitação de casos.

Por fim, os Oficiais de Justiça mencionaram a necessidade de ser estabelecido um convênio com a Polícia Militar, assim como a identificação no mandado da pessoa indicada para esclarecimentos, ante o cumprimento de mandados de toda a 15ª Região.

6. ENCAMINHAMENTOS

Durante as atividades correicionais, em muitos casos, são identificados processos em situações que divergem do fluxo orientado - isso pode indicar inconsistências pontuais no procedimento ou que certa norma não está sendo observada pela Unidade. Dessa forma, caberá aos gestores analisar detalhadamente todos os processos destacados nesta ata de correição, com a finalidade de sanear procedimentos, trazendo os feitos à ordem, e implementar, se for o caso, as rotinas de trabalho que devem ser utilizadas.



6.1 ATENDIMENTO

O artigo 7º, VIII da Lei nº 8.906/94, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB -, estabelece a prerrogativa de o advogado dirigir-se diretamente aos magistrados nas salas e gabinetes de trabalho.

Nesse sentido, recomenda-se a observância dos magistrados, quanto ao Provimento GP-CR nº 3/2021 (alterado pelo Provimento GP-CR nº 6/2021), que dispõe sobre o atendimento ao público externo por meio do Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências.

Ainda, dá-se ampla divulgação ao Ato Regulamentar GP nº 10/2022, de 7/12/2022, que Institui, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, o Balcão Visual para atendimento online de pessoas com deficiência auditiva, pessoas surdas ou surdos usuários de Libras. Link: <https://meet.google.com/qca-egfd-fjo>.

6.2. FERRAMENTAS

Orienta-se que a Unidade faça uso da ferramenta Assistente Virtual da Justiça do Trabalho - AVJT, bem como da ferramenta Fluxo Nacional JT Primeira Instância - Wiki VT.

A Corregedoria Regional entende que o fomento e o incentivo à utilização dessas ferramentas, certamente, facilitará a execução das rotinas de trabalho nas Unidades de Primeiro Grau. O AVJT é um recurso de Acessibilidade que visa a facilitar a operação dos principais sistemas (PJe, consultas, pesquisas, email e etc.) e a WikiVT é uma ferramenta de gestão do conhecimento, na qual se descrevem e são orientadas as rotinas das secretarias das varas do trabalho.

Para tanto, seguem os endereços dos links para acesso: AVJT(extensão do Mozilla FireFox):

<https://addons.mozilla.org/pt-BR/firefox/addon/assistentevirtual-justrabalho/> WikiVT:

<https://fluxonacional.jt.jus.br/>

6.3. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Por solicitação da Comissão de Responsabilidade Socioambiental e Meio Ambiente do Trabalho, deste Egrégio Tribunal, sob a presidência do Desembargador Edmundo Fraga Lopes, a Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade e a Secretaria da Administração, em atividade conjunta, destacam a necessidade de providências e alinhamento de ações sustentáveis a serem desenvolvidas nas varas do trabalho.

Nesse sentido, considerando as questões socioambientais (como a funcionalidade do espaço físico, a agilidade na verificação da idade dos bens, a harmonia entre os aspectos econômico, social e ambiental), o senhor Diretor de Secretaria relatará a existência de móveis, objetos ou equipamentos de informática em desuso na Unidade ao Eg. Tribunal, encaminhando os dados para o seguinte e-mail: patrimonio.cml@trt15.jus.br. Devem ser relatados, inclusive, equipamentos novos, nunca utilizados, porquanto também esses interessam à Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade e à Secretaria da Administração. Porque há o objetivo de reaproveitamento em outras instituições, deverá ser acompanhada de suas descrições e quantidades a serem doadas na própria localidade ou para retirada pelo Eg. TRT. Entendem que a doação local privilegia as entidades da cidade e região, além de gerar economia com as atividades de transporte pelo TRT. Para que isso ocorra, a Unidade deverá apresentar uma relação de instituições interessadas, com os respectivos contatos para a efetivação da doação. A



indicação das entidades é importante para que a Seção de Patrimônio do TRT possa realizar uma destinação mais célere dos materiais, visto que a distância dificulta o encontro desses órgãos. Toda tratativa, incluindo-se a de doação, será realizada pela Secretaria Administrativa e a transparência dessas atividades não será prejudicada, pois a parte contratual (contato, assinatura do que será doado, etc.) será realizada pela respectiva Secretaria. Além de informarem os principais normativos que pautam a sustentabilidade no âmbito deste Eg. TRT, salientam que todo esse trâmite de doações segue regras rígidas e seguras para o Eg. Tribunal.

Além disso, a Assessoria de Gestão Estratégica, em parceria com a Secretaria da Administração e a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, está realizando um estudo com o intuito de reduzir a quantidade de impressoras no Tribunal. Esta iniciativa alinha-se com a atual realidade tecnológica e representa um importante passo rumo à otimização dos recursos financeiros e promoção da sustentabilidade. A redução da quantidade de impressoras não apenas refletirá positivamente no orçamento, mas também contribuirá para a atenuação do impacto ambiental, ao diminuir o consumo de papel e energia. Neste contexto, convidamos e encorajamos todas as Varas do Trabalho a colaborarem ativamente com este propósito, refletindo objetivamente sobre a quantidade de equipamentos necessários. A participação de todos é fundamental para o sucesso dessa iniciativa e para a construção de um Tribunal cada vez mais sustentável e eficiente.

6.4. PRAZO PARA CUMPRIMENTO

A matriz GUT é uma ferramenta de gestão utilizada para priorização de tarefas e estratégias como produto de três fatores: a gravidade (impacto, intensidade do problema se não resolvido), a urgência (prazo, tempo possível para solucionar) e a tendência (potencial de crescimento do problema, padrão de evolução no tempo na ausência de solução) de cada problema. Essa metodologia utiliza o processo racional na tomada de decisões a partir de fatos e evidências, ajuda o gestor a identificar o que fazer primeiro em cenários complexos (diante de inúmeros problemas em que tudo parece importante: mas quando tudo é urgente, nada é urgente). É preciso separar o que é urgente, o que é importante e criar um fluxo de trabalho eficiente para cumprir todas as tarefas em prazo útil.

Todas as ações identificadas como necessárias para regularização de procedimentos - medidas recomendadas, orientadas, determinadas nesta Ata - devem ser analisadas pelos gestores locais e planejadas para efetivo cumprimento, mas sem a necessidade de informação imediata a esta Corregedoria.

Os resultados serão aferidos, regularmente, por ocasião da autoinspeção anual, momento no qual poderão, eventualmente, ser trazidas justificativas para dificuldades no atendimento de determinações. A Corregedoria verificará os resultados alcançados durante as correições ordinárias anuais, oportunidade em que será observada a efetividade do planejamento das ações executadas pelos gestores locais, os quais têm autonomia na definição das estratégias e dos prazos para execução das ações, focando no conjunto de processos e nos resultados oficiais da Unidade.

7. ATENDIMENTO

Não houve.



8. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES

Encaminhe-se cópia desta Ata de Correição à CPP, em ato contínuo à publicação, valendo a presente ata como ofício, para as providências que entender necessárias.

9. ENCERRAMENTO

No dia 4 de outubro de 2023, às 10h02min, encerraram-se os trabalhos, e nós, Adriana Castello Branco Pannoni Maricato Deffente e Suely Suzuki, Assessoras da Corregedoria Regional, e Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente por Sua Excelência a Desembargadora RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA, Corregedora Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na *internet*.

